Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 01/02/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 45 , DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonaldo Paranhos, solicitando que sejam adotadas medidas para que a entrada em locais fechados seja condicionada à vacinação contra a Covid-19.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de janeiro de 2022.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação

Através da vacinação em massa, nosso país conseguiu reduzir a mortalidade infantil, prolongou vidas de milhões de pessoas com imunizantes. Nesse sentido, a vacinação é um processo individual, mas que é coletivo. Por essa razão, a exigência do passaporte sanitário está regulamentada em mais de 300 municípios brasileiros[1], e por todo o mundo.

A eficácia da vacina é também comprovada em âmbito local, diante da pandemia de Covid-19: segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel, o número de óbitos caiu 96%[2], após a vacinação. Já um levantamento promovido pela 10ª Regional de Saúde, mostrou que 72% dos internados pelo vírus, em sua área de abrangência, não receberam nenhuma dose do imunizante[3].

Considerando, portanto, que a vacinação é um acordo coletivo e que o sistema de saúde de Cascavel está em colapso, reiteramos que é dever do Poder Público criar mecanismos a fim de garantir a seguridade. Medidas como: a entrada em comércios, serviços e eventos esteja condicionada à vacinação do munícipe (por meio de cartão físico ou aplicativo como em outras cidades), e que os locais que não cumprirem a exigência sejam multados, podem estimular a vacinação daqueles que já poderiam ter tomado a vacina, mas se recusam.

[1] Fonte: Brasil de Fato.
[2] Fonte: Secom Cascavel.
[3] Fonte: Jornal O Paraná.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA